



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº 406 – de 17 dezembro de 2012.


“Autoriza a expansão do perímetro urbano da Cidade de Belmiro Braga/MG”.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e, eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a expansão da Zona Urbana da Cidade, da área da Vila São Francisco incluindo no perímetro urbano uma área de terras, na Fazenda Santa Lucia, situadas no Município de Belmiro Braga, medindo 44-80-00 hectares, conforme descrição no Anexo I - Levantamento Topográfico – iniciando no ponto 1 (um) , seguindo até o ponto 17 (dezesete) em divisa com a estrada AMG 3055, ENTR 353, Vila São Francisco; do ponto 17 (dezesete) ao ponto 36 (trinta e seis), em divisa com Dejair Caputo seguindo em divisa com Jose Luiz Rezende Pereira , dos pontos 36 (trinta e seis) ao ponto 40 (quarenta) e deste, de volta ao ponto 1 (um), em divisa com a Fazenda Ananda Kirtana.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 17 de dezembro de 2012.


Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal

Publicado por afixação.
Em 17/12/2012.


Sandra Regina Caetano